



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO LEI Nº 12/83

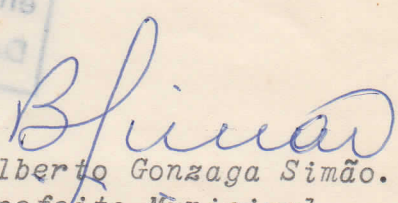
CRIA O PRÉ ESCOLAR NA LOCALIDADE DE VILA DO SALTO;

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de
Luís Alves, SC.

Faz saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu
sanção a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado na localidade de Vila do Salto, neste
Município, o Pré Escolar, com a denominação de:
"Pré Jumbinho"
- Art. 2º - As despesas decorrentes à esta Lei, correrão à
conta de dotação própria do orçamento em vigor.
- Atr. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 30 de Maio de
1983.


José Alberto Gonzaga Simão.
Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 20/6/1983

Sessão do Dia 6/6/1983

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
E REDAÇÃO DE LEIS.

PARECER

A COMISSÃO EXAMINANDO A MATÉRIA, JULGA
NECESSÁRIO E OPINA FAVORÁVEL NESTE PROJETO Nº 12/83

S.S. da Câmara em 06/06/83

Ass: *[Signature]*

Ass: José Miellu

Ass: Valdir Schoppo

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1 a. discussão.
Data 06/06/1983.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2 a. discussão.
Data 20/6/1983.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente